

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
Sala de Sessões "Jairo Correa da Silva"
Rua Maria Rita Franco, 290 - CAMPOS ALTOS-MG

RESOLUÇÃO No. 08 /94

Reajusta a Remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito de Campos Altos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Resolução 24/92, de 27.12.92, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração mensal do Prefeito Municipal de Campos Altos-MG., é reajustada em 40,52% (Quarenta e cinco por cento) e passa a ser de CR\$ 1.620.658,00 - Um milhão, seiscentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros reais - dividida em Subsidio e Verba de Representação na proporção de 50% (Cinquenta por Cento) cada.

Art. 2º - O Subsidio mensal atribuído ao Vice-Prefeito, corresponde a 1/4 (Um Quarto) do subsidio fixado para o Prefeito e, a Verba de Representação corresponderá a 3/3 (tres Tercos) do subsidio fixado neste artigo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 1994.

Sala de Sessões "Jairo Correa da Silva", em

28 de 03 de 94

Ribeiro
Jair da Costa
Ferreira
Amorim
Bom

Dirca Ribeiro Diogo

Jair da Costa
Presidente